



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Orçamento Geral do Estado

2012

Proposta de Lei
do OGE 2012

“Adeus Conflito, Bem-vindo Desenvolvimento”



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

IV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Exposição de Motivos

Proposta de Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2012

Introdução

Nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 97.º e da alínea a) do número 2 do artigo 115.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Governo propõe ao Parlamento Nacional a presente Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2012.

A presente Proposta de Lei do OGE para 2012 engloba todas as receitas e despesas do Estado de Timor-Leste e cobre o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2012 e 31 de Dezembro de 2012.

Do Conflito à Prosperidade

Timor-Leste tornou-se num País seguro, beneficiando de paz, estabilidade e de uma economia em franco crescimento que desde 2007 tem apresentado uma média que se situa a dois dígitos e que coloca Timor-Leste na lista dos países com maior crescimento económico do Mundo.

É pois, neste caminho rumo ao desenvolvimento que Timor-Leste quer continuar, implementando um modelo de transparência que nos permitiu lançar o Portal da Transparência e o Portal do Aprovisionamento, duas inovações que vieram revolucionar a área das finanças públicas, e que nos permite ser internacionalmente reconhecidos, tendo a nossa Nação sido o primeiro País da Ásia e o terceiro do Mundo a actuar de acordo com a Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas. E é por isso que, continuamos a ser um modelo para os países que renascem do conflito e fragilidade através de inovações e reformas internas e a liderar o g7+, um grupo de dezassete países frágeis em situação de pós-conflito e que representam uma população de cerca de 350 milhões, que pela primeira vez na história se juntaram para trocar as suas experiências e influenciar a política global.

Vitórias alcançadas pela boa governação e liderança e pelo sucesso que foram as nossas reformas políticas e legislativas.

“Adeus Conflito, Bem-Vindo Desenvolvimento”, tem sido e vai continuar a ser o mote da nossa Nação. Os nossos ideais traduzem-se na oferta de melhores condições de vida a toda a população timorense. Para isso, temos de continuar a apostar na construção de uma economia sustentável, capaz de absorver a população activa e alcançar a redução da pobreza, na transição de uma economia petrolífera para uma economia não petrolífera, diversificada e baseada no investimento privado.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento

No dia 11 de Julho de 2011, o Plano Estratégico de Desenvolvimento foi apresentado no Parlamento Nacional. Este Plano é produto da recolha das aspirações do nosso povo,

através de uma consulta alargada a nível nacional e está baseado em dados estatísticos concretos, recolhidos a propósito da realização do Censos 2010, um trabalho extraordinário conduzido pelo Ministério das Finanças.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento é um plano do Povo e para o Povo, que abrange 3 áreas cruciais para o desenvolvimento da Nação: Capital Social, Infra-estruturas e Desenvolvimento Económico.

Trata-se neste sentido de uma estratégia de investimento nos recursos humanos do país, de uma solução integrada que permite o acesso a infra-estruturas básicas e proporciona oportunidades para o sector dos serviços e o sector das indústrias crescerem e criarem emprego, de um caminho a seguir para incentivar a participação dos cidadãos timorenses nas diversas actividades económicas e a diversificação da economia que passa aos poucos para as mãos da iniciativa privada e produtiva. Trata-se ainda da ferramenta adequada que permite construir instituições fortes e capazes de servirem de pilares na construção do nosso Estado.

Este é pois, o caminho a seguir, porque nos guia para um país de rendimento médio/alto, já em 2030.

O Fundo das Infra-Estruturas

Este fundo foi estabelecido nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira e do artigo 9.º da Lei n.º 1/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2011 e foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 8/2011, de 16 de Março.

Esta iniciativa inovadora continuará a ajudar o Governo a ultrapassar muitas das dificuldades que até agora tem enfrentado na construção das infra-estruturas do País e constitui um instrumento único que permite a execução de contratos plurianuais de forma segura, eficiente e transparente.

O Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano

Em 2011 o Governo regulamentou, através do Decreto-Lei n.º 12/2011, de 23 de Março, o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, estabelecido nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 1/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2011.

Este instrumento permite ao Governo assegurar uma forma de financiamento dos projectos plurianuais de formação de recursos humanos, aumentando a capacidade e formação dos profissionais dos sectores estratégicos de desenvolvimento, tais como: justiça, saúde, educação, infra-estruturas, agricultura, turismo, gestão petrolífera e financeira, entre outros.

Esta iniciativa permite ao Governo investir nos cidadãos de Timor-Leste, formando recursos humanos nacionais, essenciais para o desenvolvimento da Nação. Só com quadros técnicos nacionais qualificados, Timor-Leste pode desenvolver-se de forma sustentável e competir no contexto do desenvolvimento regional em que se integra.

Investir nas pessoas é investir no futuro do País.

Instituições essenciais para o desenvolvimento

- **Agência de Desenvolvimento Nacional**

A Agência de Desenvolvimento Nacional, criada pelo Decreto-Lei n.º 11/2011, de 23 de Março é responsável pela avaliação, gestão, monitorização e fiscalização dos projectos de capital de desenvolvimento. A ADN já foi completamente estabelecida e encontra-se a desempenhar as suas funções ao nível do controlo da qualidade dos projectos e da implementação dos contratos.

- **Comissão Nacional de Aprovisionamento**

A Comissão Nacional de Aprovisionamento foi estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 14/2011, de 30 de Março com o objectivo de prestar um melhor serviço de aprovisionamento aos ministérios e restantes entidades públicas, nomeadamente em grandes projectos de infra-estruturas e de alcançar a transparência adequada que um processo de aprovisionamento do Estado deve respeitar. A CNA já se encontra em funções e a contratação de uma empresa especializada internacional, nos termos do diploma mencionado, permitirá aprovisionar grandes projectos estratégicos de infra-estruturas com a melhor relação custo/benefício.

- **Companhia de Investimento de Timor-Leste**

O Plano Estratégico de Desenvolvimento implica um processo acelerado de crescimento. Para dar cumprimento a este objectivo o Governo criou a Companhia de Investimento de Timor-Leste (CITL), a qual é essencial para o desenvolvimento de oportunidades de investimento e de crescimento da riqueza nacional, levando a cabo projectos estratégicos importantes com incidência comercial. A CITL é uma sociedade anónima estabelecida por Decreto-Lei, tendo o Estado como único accionista. A CITL investirá em sectores estratégicos do país, como por exemplo o cabo subaquático de ligação à internet usando as melhores tecnologias da actualidade assim como outros projectos estratégicos.

A criação da CITL visa ajudar o Estado de Timor-Leste a atingir o objectivo de desenvolver uma economia nacional sustentável por via da transformação da riqueza do Fundo Petrolífero na economia não petrolífera, através de crescimento económico e da diversificação da economia, deixando de depender do petróleo e do gás para passar a ser assente na indústria e nos serviços a médio e longo prazo.

A CITL é uma empresa com fins lucrativos pertencente ao Estado, com uma gestão totalmente autónoma, semelhante à empresa Temasek em Singapura.

É para cumprir os objectivos mencionados que a CITL precisa de capitalização para iniciar a sua actividade.

Receitas Petrolíferas

O total da Riqueza Petrolífera, que corresponde ao saldo do Fundo do Petróleo mais o valor actual bruto das receitas petrolíferas futuras está estimada em \$22,2 mil milhões, a 1 de Janeiro de 2012. A Riqueza Petrolífera estimada diminuiu em \$2,2 mil milhões se comparada com os cálculos realizados no orçamento de 2011. Esta diminuição é consequência da mudança do volume da produção o qual diminuiu, enquanto que os custos da produção aumentaram, assim como devido à desvalorização do dólar

americano em relação ao dólar australiano, já que as transações se fazem entre estas duas moedas.

De acordo com a Lei do Fundo Petrolífero, o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) é de pelo menos 3% da Riqueza Petrolífera. Desta forma, o RSE para o ano financeiro de 2012 é de \$665,3 milhões, o que representa uma diminuição de \$69 milhões.

Uma condição necessária para que o RSE seja realmente sustentável é que a taxa real de rendimento do Fundo seja de 3%. Por essa razão e porque é nossa obrigação proteger o futuro das gerações vindouras, o Governo apresentou e o Parlamento Nacional aprovou, uma Proposta de Lei que altera a Lei do Fundo Petrolífero ao nível da política de investimento, no sentido da diversificação da carteira. Esta reforma proposta pelo Governo vai proporcionar o aumento do retorno dos investimentos do nosso Fundo Petrolífero a médio e longo prazo, no sentido de conseguirmos 3% ou mais. Neste momento o retorno do investimento do Fundo Petrolífero situa-se nos 2%.

Receitas Domésticas

Estima-se que as receitas não petrolíferas sejam de \$136,1 milhões em 2012, tendo aumentado relativamente aos valores estimados de 2011, de \$110,7 milhões. Em 2010 foi recolhido um total de \$96,4 milhões.

Tendo em conta o cenário fiscal de Timor-Leste, desde a reforma operada em 2008, a qual reduziu para um terço as taxas dos impostos, no sentido de criar condições mais atraentes ao investimento privado, assim como aumentou o limite do rendimento isento de impostos (\$100-\$500/mês) permitindo maior rendimento disponível, observa-se a tendência para um crescimento gradual das receitas fiscais em relação ao ano passado, no valor de \$26 milhões ou seja 23,6%.

Dívida Pública

O artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira dá pela primeira vez no tecido legislativo timorense a possibilidade do Governo contratar empréstimos. Contudo, trata-se de uma norma muito geral, que precisava de ser regulamentada para estabelecer critérios e procedimentos relativos à constituição, emissão e gestão da dívida pública timorense. Neste sentido o Governo apresentou e o Parlamento Nacional já aprovou, a Proposta de Lei que regula o Regime da Dívida Pública.

É nesta base legal que o Governo vem, pela primeira vez na história de Timor-Leste, apresentar ao Parlamento Nacional, uma proposta de limite máximo que o Governo fica autorizado para contratação de empréstimos, os quais por obrigação legal devem destinar-se apenas à construção de infra-estruturas estratégicas para o desenvolvimento do país.

Despesas orçamentadas no Orçamento Geral do Estado para 2012

Salários e Vencimentos

O total do orçamento para salários e vencimentos, é de \$140,1 milhões em 2012, apresentando desta forma um aumento de \$23,3 milhões em relação a 2011, que foi de \$116,834 milhões.

As principais medidas nesta categoria são:

- Aumento dos salários na área da educação, em virtude da implementação do regime de carreira dos professores – \$2,6 milhões;
- Fortalecimento do sector do ensino superior, nomeadamente através do orçamento da UNTL – \$3,5 milhões;
- Transformação dos funcionários temporários em funcionários permanentes, a qual representou um aumento de \$17,7 milhões em 2011 para \$23,2 milhões em 2012;
- Implementação das carreiras especiais dos profissionais da saúde - \$ 3,4 milhões.

Bens e Serviços

O total orçamentado para esta categoria é de \$344,7 milhões.

As principais medidas nesta categoria incluem, entre outras:

- Combustível para fornecimento de energia eléctrica a todo o país - \$87,0 milhões;
- Formação profissional de professores - \$2,4 milhões;
- Aumento dos serviços operacionais do Ministério da Educação de \$2,8 milhões em 2011, para \$6,5 milhões em 2012.

Transferências

O total orçamentado para esta categoria é de \$194,2 milhões. Este valor representa um aumento de 9% em relação ao ano passado.

As principais medidas nesta categoria, incluem entre outras:

- Pagamentos aos veteranos pelo Ministério da Solidariedade Social - \$69,9 milhões;
- Pagamentos a Idosos com idade superior a 60 anos e com incapacidade para trabalhar - \$32,1 milhões. Esta medida irá beneficiar cerca de 89 mil cidadãos;
- Verbas afectas ao Programa de Desenvolvimento Local do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território- \$6,3 milhões;
- Criação de empregos nas zonas rurais, através de projectos comunitários de construção de estradas rurais, da responsabilidade da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego - \$20 milhões;

Capital Menor

As despesas desta categoria em 2012 são de \$30 milhões.

As principais medidas nesta categoria, incluem entre outras:

- Compra de veículos multifuncionais para os centros de saúde no valor de \$1,4 milhões e compra de equipamento médico e hospitalar no valor de \$0,5 milhões;

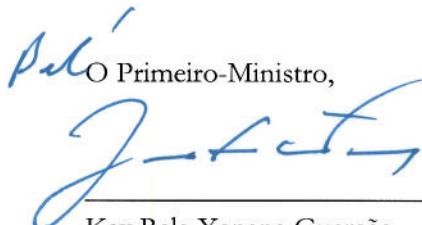
Capital de Desenvolvimento

O Governo propõe \$1.054,4 milhões para esta categoria. O Governo pretende continuar a implementar e desenvolver os programas que foram um sucesso em 2011, tal como o Programa de Desenvolvimento Descentralizado. Esta categoria apresenta um aumento de 209% quando comparada com o ano de 2011.

As principais medidas nesta categoria incluem entre outras:

- Fundo das Infra-estruturas com \$746,2 milhões para projectos estruturantes nas áreas da energia e para construção e reabilitação de estradas, entre outros;
- Continuação dos Programas de Desenvolvimento Descentralizado I e II - \$44,1 milhões;
- Capitalização da Companhia de Investimento de Timor-Leste - \$200 milhões;

Aprovado em Conselho de Ministros de 16 de Setembro de 2011.


O Primeiro-Ministro,
Kay Rala Xanana Gusmão

A Ministra das Finanças,


Emília Pires



IV GOVERNO CONSTITUCIONAL

PROPOSTA DE LEI N.º /2011

DE DE

Aprova o Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2012

O Orçamento Geral do Estado para 2012, engloba todas as receitas e despesas do Estado de Timor-Leste.

O Anexo I à Lei do Orçamento Geral do Estado para 2012, doravante designado OGE, estabelece o total estimado das receitas do OGE de Janeiro a Dezembro de 2012 provenientes de todas as fontes petrolíferas, não petrolíferas, receitas fiscais, não fiscais e provenientes de empréstimo. O total estimado de receitas é de \$2.259,4 mil milhões de dólares norte-americanos.

O Anexo II à Lei do Orçamento Geral do Estado, estabelece todas as dotações orçamentais, incluindo os serviços e fundos autónomos e fundos especiais, sistematizadas da seguinte forma:

1. \$140,1 milhões de dólares para Salários e Vencimentos;
2. \$344,7 milhões de dólares para Bens e Serviços;
3. \$194,2 milhões de dólares para Transferências Públicas;
4. \$30 milhões de dólares para Capital Menor;
5. \$1.054,4 mil milhões de dólares para Capital de Desenvolvimento.

Excluindo os serviços e fundos autónomos, os fundos especiais e o empréstimo, o total das dotações orçamentais é de \$858,092 milhões de dólares.

A conta do Tesouro do Estado inclui todas as receitas e despesas a partir dos serviços e fundos autónomos, nomeadamente a Electricidade de Timor-Leste (EDTL), a Administração de

Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (ANATL), a Autoridade Portuária de Timor-Leste (APORTIL), o Instituto de Gestão de Equipamento (IGE) e o Serviço de Administração de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES). As despesas dessas categorias estão incluídas sob a rubrica relativa às receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, no Anexo I, estando o orçamento de despesas propostas inscritas no Anexo III.

O total das estimativas das despesas para os fundos autónomos auto-financiados em 2012, é de \$95,982 milhões, dos quais \$75,052 milhões são transferidos a partir do OGE, a fim de subsidiar despesas superiores às suas receitas próprias estimadas.

O total da dotação orçamental para o Fundo das Infra-estruturas é de \$746,2 milhões.

O total da dotação orçamental para o Fundo do Desenvolvimento do Capital Humano é de \$30 milhões.

O total estimado das despesas do OGE é de \$1.763,4 mil milhões de dólares.

O total máximo aprovado para endividamento público é de \$33,1 milhões de dólares.

As receitas não petrolíferas estimadas são de \$136,1 milhões de dólares.

Assim, o défice fiscal é de \$1.627,3 mil milhões de dólares, o qual é financiado em \$1.594,2 mil milhões de dólares a partir do Fundo Patrolífero e em \$33,1 milhões através do recurso à dívida pública.

O Governo apresenta ao Parlamento Nacional, ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 97.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, a seguinte Proposta de Lei:

Capítulo I **Definições e aprovação**

Artigo 1.º **Definições**

Para os efeitos da presente Lei, entende-se por:

- a) **"Categoria de Despesa"** – O agrupamento das despesas sob as cinco categorias seguintes: Salários e Vencimentos; Bens e Serviços; Transferências Públicas; Capital Menor e Capital de Desenvolvimento, em que:

- i) **"Salários e Vencimentos"** – O montante global que um Órgão pode gastar com Salários e Vencimentos para os titulares dos cargos políticos e os funcionários permanentes, temporários e em tempo parcial;
 - ii) **"Bens e Serviços"** – O montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de Bens e Serviços;
 - iii) **"Transferências Públicas"** – O montante global que um Órgão pode gastar em subvenções públicas e pagamentos consignados;
 - iv) **"Capital Menor"** – O montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de bens de Capital Menor;
 - v) **"Capital de Desenvolvimento"** – O montante global que um Órgão pode gastar em projectos de Capital de Desenvolvimento.
- b) **"Despesas Compensadas pelas Receitas"** – Despesas suportadas pelas *receitas próprias* cobradas pelos serviços e fundos autónomos, desde que o montante não exceda o valor total das receitas que deram entrada nas contas relevantes do Tesouro;
 - c) **"Dotação Orçamental"** – Montante máximo inscrito no OGE a favor de um Órgão com vista à realização de determinada despesa;
 - d) **"Órgão / Órgãos"** – O termo genérico adoptado no Orçamento para indicar o sector público administrativo sujeito à disciplina orçamental e que, segundo a classificação orgânica, se pode dividir em títulos tais como: Gabinete do Presidente da República, Parlamento Nacional, Governo (Gabinete do Primeiro-Ministro, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios e Secretarias de Estado), Tribunais e Procuradoria Geral da República, bem como outras instituições que constam no Anexo II;
 - e) **"Rubricas de Despesa"** – As Rubricas de despesa individuais dentro de cada *Categoria de Despesa*, com base na estrutura de código de contas de despesa mantida pelo Tesouro.

Artigo 2.º **Aprovação**

A presente Lei aprova o Orçamento Geral do Estado para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2012 e 31 de Dezembro de 2012, bem como:

- a) Total de receitas por agrupamentos, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, dos fundos especiais e empréstimo, constantes do Anexo I ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- b) Total de despesas por agrupamentos, incluindo as verbas a serem transferidas do Orçamento Geral do Estado para os serviços e fundos autónomos, em 2012, constantes do Anexo II ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;

- c) Total de despesas dos serviços e fundos autónomos a serem financiadas a partir das suas receitas próprias e do subsídio do Orçamento Geral do Estado, constantes do Anexo III ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- d) Total de despesas correspondentes à dotação do Fundo das Infra-estruturas, para 2012, constantes do Anexo IV ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- e) Total de despesas financiadas através do recurso ao endividamento público, para 2012, constantes do Anexo IV.A ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- f) Total das despesas correspondentes à dotação do Fundo do Desenvolvimento do Capital Humano, para 2012, constantes do Anexo V ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

Capítulo II **Receitas**

Artigo 3.º **Impostos**

Durante o ano de 2012, o Governo está autorizado a cobrar os impostos bem como outras imposições tributárias constantes da legislação tributária em vigor.

Capítulo III **Autorização para transferência do Fundo Petrolífero**

Artigo 4.º **Limite autorizado para crédito do OGE**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto, o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2012 não excede \$1.594,2 mil milhões de dólares e só se efectua após cumprimento do disposto nos artigos 8.º e 9.º da supracitada lei.

Capítulo IV **Constituição de Dívida Pública**

Artigo 5.º **Montante Máximo de Endividamento Autorizado**

Com o objectivo de fazer face às necessidades de financiamento relacionadas com a construção de infra-estruturas estratégicas para o desenvolvimento do País, fica o Governo autorizado, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro e do Regime da Dívida Pública, a recorrer ao endividamento externo até ao montante máximo de \$33,1 milhões de dólares, com um prazo máximo de 30 anos.

Capítulo V **Execução Orçamental**

Artigo 6.º

Pagamento de impostos sobre importações do Governo

O Tesouro fica autorizado a estabelecer e a implementar um mecanismo de contabilidade para o registo e controlo das receitas e despesas, correspondente ao pagamento de impostos sobre importações efectuadas pelos Órgãos ou em seu nome.

Artigo 7.º

Dotações para todo o Governo

De acordo com os critérios claros e precisos estabelecidos relativamente às despesas públicas, o Governo inscreve no orçamento do Ministério das Finanças as seguintes dotações, cuja gestão fica a seu cargo:

- a) Fundo de Contrapartidas;
- b) Auditoria Externa;
- c) Reserva de Contingência;
- d) Quotas de Membro de Organizações Internacionais;
- e) Financiamento Retroactivo;
- f) Pagamento de pensões aos Ex-titulares e Ex-membros dos Órgãos de Soberania;
- g) Construção de Postos Integrados na Fronteira;
- h) Novo Organismo para a Implementação das Recomendações do CAVR;
- i) Fundo de Contribuição às Instituições de Carácter Social;
- j) Provisão para g7+;
- k) Capitalização da Companhia de Investimento de Timor-Leste;
- l) Provisão para Liberalização das Telecomunicações.

Capítulo VI **Serviços e fundos autónomos e fundos especiais**

Artigo 8.º

Receitas Próprias

1. As previsões das receitas a serem cobradas pelos serviços e fundos autónomos constam do Anexo I.

2. As despesas resultantes das transferências a partir do Governo para os fundos autónomos e para os fundos especiais, bem como a previsão das respectivas despesas, constam do Anexo II.
3. Os orçamentos por Categoria de Despesa relativos aos serviços e fundos autónomos que são financiados por receitas próprias constam do Anexo III.
4. A dotação do Fundo das Infra-estruturas consta do Anexo IV.
5. A dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano consta do Anexo V.
6. Os Avisos de Autorização de Despesa a favor dos serviços e fundos autónomos, a partir das receitas próprias, só podem ser autorizados após recepção, por parte do Estado, das respectivas receitas, sendo as referidas autorizações obrigatoriamente de valor igual ou inferior.

Capítulo VII **Disposições Finais**

Artigo 9.º **Financiamento através de doadores independentes**

1. Cada Órgão só pode estabelecer acordos com doadores independentes para o fornecimento de recursos adicionais ou complementares ao financiamento contido nas afectações orçamentais na presente Lei, mediante parecer prévio obrigatório do ministro responsável pela área das Finanças.
2. A gestão deste financiamento deve ser feita de acordo com as directivas emitidas pelo Ministério das Finanças e com os requisitos dos doadores.

Artigo 10.º **Entrada em vigor**

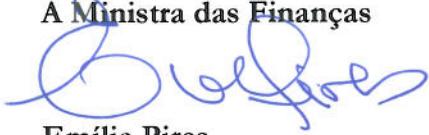
A presente Lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012.

Aprovado em Conselho de Ministros de 16 de Setembro de 2011.

O Primeiro-Ministro


Kay Rala Xanana Gusmão

A Ministra das Finanças


Emilia Pires

Anexo I

**Estimativa das Receitas a Serem Cobradas e empréstimo em Orçamento Geral do Estado da
República Democrática de Timor-Leste para 2012
(US\$ milhões)**

1.	Total das Receitas	2.259,4
1.1.	Receitas Petrolíferas	2.090,2
1.1.1.	Impostos sobre lucros petrolíferos	931,0
1.1.2.	Direitos do Mar de Timor	150,8
1.1.3.	Impostos sobre Rendimento	309,5
1.1.4.	Impostos sobre Lucros Adicionais	300,9
1.1.5.	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	73,7
1.1.6.	Juros do Fundo Petrolífero	324,3
1.2.	Receitas Não Petrolíferas	136,1
1.2.1	Impostos Directos	40,6
1.2.2	Impostos Indirectos	54,5
1.2.3	Outras Receitas e Taxas	19,0
1.2.4	Vendas de arroz	0,8
1.2.5	Juros da Conta do Tesouro	0,1
1.2.6	Receitas do Jogos Sociais	0,2
1.3	Doações	0,0
1.4	Receitas Próprias dos Fundos Autónomos	20,9
1.5	Receitas do Fundo das Infra-Estruturas	0
1.6	Receitas do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	0
1.7	Empréstimo	33,1

Anexo II - Dotação Orçamental para 2012 (\$'000)

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Incluindo Agências Autónomas, Fundos especiais e Empréstimos	140,071	344,700	194,229	29,951	1,054,384	1,763,335
Excluindo Agências Autónomas, Fundos especiais e Empréstimos	137,401	221,388	194,229	29,951	275,123	858,092
Presidência da República	500	4,646	-	356	-	5,502
Casa Civil do Presidente da República	60	2,168	-	-	-	2,228
Direcção Administrativa da Presidenência da república	440	1,546	-	356	-	2,342
Casa Militar do Presidente da República	-	669	-	-	-	669
Secretariado Técnico Post CAVR	-	263	-	-	-	263
Parlamento Nacional	4,095	5,092	-	4,470	50	13,707
Parlamento Nacional	3,001	1,255	-	3,640	50	7,946
Gabinete do Presidente do Parlamento	67	555	-	-	-	622
Bancadas Parlamentares	-	114	-	-	-	114
Secretariado do Parlamento Nacional	1,027	2,332	-	809	-	4,168
Comissão A	-	86	-	-	-	86
Comissão B	-	69	-	-	-	69
Comissão C	-	76	-	-	-	76
Comissão D	-	55	-	-	-	55
Comissão E	-	33	-	-	-	33
Comissão F	-	54	-	-	-	54
Comissão G	-	65	-	-	-	65
Comissão H	-	38	-	-	-	38
Comissão I	-	9	-	-	-	9
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	-	331	-	21	-	352
Grupo Mulheres Parlamentar de Timor Leste	-	20	-	-	-	20
Primeiro-Ministro e Presidência do Conselho de Ministros	3,826	16,115	39,306	844	20,820	80,911
Primeiro Ministro e Presidência do Conselho de Ministros (CoM)	1,417	7,056	10,300	440	18,688	37,901
Gabinete do Primeiro Ministro	90	-	-	-	-	90
Secretariado do Primeiro Ministro	34	602	-	-	-	636
Assessoria da Sociedade Civil	-	57	10,300	-	-	10,357
Direcção de Administração e Finanças	79	622	-	45	-	746
Direcção dos Recursos Humanos	83	15	-	-	-	98

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Residencia Oficial do Primeiro Ministro	-	43	-	-	-	43
Gabinete do Director Geral	14	4	-	-	-	18
Gabinete dos Vice Primeiros Ministros	202	490	-	-	-	692
Agência do Desenvolvimento Nacional (ADN)	254	1,603	-	76	18,688	20,621
Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA)	93	2,139	-	29	-	2,261
Serviço Nacional de Inteligência (SNI)	170	1,027	-	223	-	1,420
Gabinete da Inspecção-Geral (IG)	398	454	-	67	-	919
Secretaria de Estado do Conselho de Ministros	316	3,722	-	44	-	4,082
Gabinete do Secretário de Estado	60	557	-	-	-	617
Direcção Nacional de Administração e de Apoio ao Conselho do Ministros	110	718	-	9	-	837
Direcção Nacional dos Servicos de Tradução	53	77	-	13	-	143
Unidade de Apoio Jurídico	23	483	-	-	-	506
Direcção de Disseminação de Informação	42	1,624	-	-	-	1,666
Centro da Rádio Comunitária	22	87	-	22	-	131
Gabinete de Assuntos Parlamentares	6	176	-	-	-	182
Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto	465	1,634	2,152	112	1,432	5,795
Gabinete do Secretario de Estado	65	898	-	-	-	963
Direcção de Administração e Finanças	184	530	100	112	1,432	2,358
Direcção Nacional da Juventude	38	10	405	-	-	453
Direcção da Educação Física e Desporto	41	66	1,122	-	-	1,229
Direcção da Política do Desenvolvimento	48	18	400	-	-	466
Direcção Nacional de Arte	35	15	125	-	-	175
Gabinete do Director Geral	10	14	-	-	-	24
Direcção de Comunicação	44	83	-	-	-	127
Secretaria de Estado dos Recursos Naturais	247	1,697	4,300	75	-	6,319
Gabinete do Secretário de Estado	54	856	-	-	-	910
Direcção Nacional de Administração e Finanças	96	318	-	75	-	489
Direcção Nacional de Planeamento de Recursos Naturais	34	48	4,300	-	-	4,382
Direcção Nacional de Minerais	63	475	-	-	-	538
Secretaria de Estado para a Política Energética	181	618	1,757	30	700	3,286
Gabinete do Secretário de Estado	60	32	-	-	-	92
Direcção Nacional de Administração e Finanças	54	136	-	30	700	920
Direcção Nacional da Pesquisa e Políticas de Energia Alternativa	21	123	30	-	-	174

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direcção Nacional para Coordenação das Actividades de Energia Renovável	46	22	486	-	-	554
Grupo de Acção (Task Force) Para a Instalação de Painel Solar	-	305	1,241	-	-	1,546
Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego	926	550	20,697	82	-	22,255
Gabinete do Secretário de Estado	65	69	-	-	-	134
Direcção Nacional de Administração e Finanças	99	50	-	41	-	190
Direcção Nacional da Formação Profissional	41	20	-	-	-	61
Direcção Nacional de Emprego	74	73	20,697	-	-	20,844
Direcção Nacional das Relações de Trabalho	75	26	-	-	-	101
Secretaria de Apoio ao Conselho Nacional de Trabalho	45	22	-	-	-	67
Gabinete de Assistencia Jurídica	14	-	-	-	-	14
Instituto Nacional do Desenvolvimento de mão de obra	15	8	-	-	-	23
Gabinete do Fundo de Emprego e Formação Profissional	10	9	-	-	-	19
Adido do Trabalho na Coreia do Sul	90	22	-	2	-	114
Centro de Formação SENAI	55	27	-	-	-	82
Direccao Nacional do Aprovisionamento da SEFOPE	13	9	-	-	-	22
DG- SEFOPE	134	150	-	34	-	318
Gabinete do Inspeccao Geral do Trabalho	73	42	-	5	-	120
Direccao Nacional da Condição do Trabalho	39	5	-	-	-	44
Direcção Nacional da Prevenção de Risco Profissional	28	6	-	-	-	34
Direccao nacional da Colocacao, Emprego e Proteccao do Desemprego	28	6	-	-	-	34
Direccao Nacional da Seguranca e Proteccao Social	28	6	-	-	-	34
Secretaria de Estado para a Promoção da Igualdade	274	838	100	60	-	1,272
Gabinete da Secretária de Estado	65	219	-	-	-	284
Gabinete do Director Geral	27	209	-	6	-	242
Direcção da Administração, Logística e Finanças	78	259	100	51	-	488
Direcção de Política e Desenvolvimento do Género	103	151	-	4	-	258
Ministério da Defesa e Segurança	23,073	31,113	1,980	4,298	3,618	64,082
Ministro da Defesa e Segurança	52	6,149	1,980	765	-	8,946
Gabinete do Ministro	52	6,149	1,980	765	-	8,946
Secretaria de Estado da Defesa	297	621	-	330	915	2,163
Gabinete do Secretário de Estado	57	343	-	330	-	730
Direcção Nacional de Administração e Financas da Defesa	51	106	-	-	915	1,072
Direcção Nacional de Planeamento e Intercâmbio Internacional	59	2	-	-	-	61

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direcção Nacional de Aprovisionamento	38	13	-	-	-	51
Direcção Nacional do Patrimonio	25	128	-	-	-	153
Gabinete do Director Geral	13	2	-	-	-	15
Gabinete de Inspeccao e Auditoria	20	5	-	-	-	25
Instituto de Defesa Nacional	34	23	-	-	-	57
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor Leste	6,988	14,362	-	2,527	2,703	26,580
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor Leste	-	13,054	-	2,527	2,703	18,284
Quarter Geral F-FDTL	6,988	1,308	-	-	-	8,296
Secretaria de Estado de Segurança	3,267	2,798	-	394	-	6,459
Gabinete do Secretário de Estado	65	66	-	-	-	131
Gabinete do Director Geral	33	33	-	-	-	66
Direcção Nacional das Finanças	58	24	-	-	-	82
Direcção Nacional de Protecção Civil	1,150	514	-	307	-	1,971
Direcção Nacional de Segurança de Edifícios Públicos	1,601	668	-	-	-	2,269
Gabinete de Inspecção e Auditoria	45	19	-	-	-	64
Direcção Nacional de Administração	86	828	-	-	-	914
Direcção Nacional Prevenção de Conflitos Comunitarios	79	64	-	-	-	143
Direcção Nacional de Aprovisionamento	83	46	-	-	-	129
Serviços de Migração - Civil	68	537	-	88	-	693
Policia Nacional Timor-Leste	12,469	7,183	-	282	-	19,934
PNTL-Direcção Nacional de Administração e Finanças	1,542	1,283	-	85	-	2,910
PNTL-Unidade Especial da Policia	1,585	1,133	-	161	-	2,879
PNTL-Servicos de Migração	319	-	-	-	-	319
PNTL-Unidade Patulhamento das Frontreiras	1,012	656	-	5	-	1,673
PNTL-Unidade de Maritima	237	763	-	12	-	1,012
PNTL-Comando Nacional de operações	919	910	-	1	-	1,830
PNTL-Centro da Formação da Policia	355	755	-	19	-	1,129
Região I	2,640	779	-	-	-	3,419
Região II	1,914	413	-	-	-	2,327
Região III	1,538	386	-	-	-	1,924
Região Especial de Oecusse	407	105	-	-	-	512
Ministério dos Negócios Estrangeiros	7,965	11,583	500	463	-	20,511
Gabinete do Ministro	-	309	-	-	-	309
Sede no MNEC	7,965	3,832	500	358	-	12,655
desvalorização do Dolar	-	845	-	37	-	882

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Celebração do dias Nacionais	-	550	-	-	-	550
Gabinete do Vice Ministro	-	64	-	-	-	64
Missão Permanente Nova Iorque	-	377	-	-	-	377
Embaixada - Lisboa	-	180	-	-	-	180
Embaixada - Jacarta	-	187	-	-	-	187
Embaixada - Washington	-	353	-	-	-	353
Embaixada - Camberra	-	264	-	-	-	264
Embaixada - Kuala Lumpur	-	135	-	-	-	135
Embaixada - Bruxelas	-	272	-	-	-	272
Embaixada - Banguecoque	-	124	-	-	-	124
Embaixada - Tóquio	-	394	-	-	-	394
Embaixada - Pequim	-	220	-	-	-	220
Embaixada - Maputo	-	145	-	-	-	145
Consulado - Sidney	-	216	-	-	-	216
Consulado - Denpasar	-	139	-	-	-	139
Consulado - Kupang	-	49	-	-	-	49
Salão Memorial da Independência	-	185	-	-	-	185
Demarcação da Fronteira Terrestre	-	451	-	-	-	451
Embaixada - Havana	-	141	-	-	-	141
Embaixada - Manila	-	109	-	-	-	109
Embaixada - Genebra	-	261	-	-	-	261
Visitas Oficiais	-	175	-	-	-	175
Embaixada - Vaticano	-	216	-	-	-	216
Embaixada - Brasilia	-	204	-	-	-	204
Embaixada - Seoul	-	190	-	-	-	190
Embaixada - CPLP/Unesco	-	127	-	-	-	127
Embaixada Pretoria	-	148	-	-	-	148
Embaixada Luanda	-	272	-	-	-	272
Consulado Manchester	-	102	-	-	-	102
Embaixada Singapura	-	302	-	-	-	302
Embaixada - Vietnam	-	45	-	68	-	113
Ministério das Finanças	3,345	9,925	-	1,512	919	15,701
Gabinetes da Ministra e do Vice-Ministro	201	-	-	-	-	201
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	639	9,925	-	1,512	919	12,995
Direcção-Geral de Finanças do Estado	1,162	-	-	-	-	1,162

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direcção-Geral das Receitas e Alfândegas	978	-	-	-	-	978
Direcção-Geral de Analise e Pesquisa	365	-	-	-	-	365
Dotações para todo o Governo	2,050	30,826	5,558	5,393	203,168	246,995
DTG-Fundos de Contrapartidas	-	2,204	-	-	-	2,204
DTG-Auditoria Externa	-	2,000	-	-	-	2,000
DTG-Financiamento Retroactivo	2,000	208	-	-	-	2,208
DTG-Reserva de Contingência	-	21,206	-	-	-	21,206
DTG-Quotas de Membro de Instituições Internacionais	-	1,000	-	-	-	1,000
DTG-Pensão aos Ex-Titulares	-	-	5,358	-	425	5,783
Construção de Postos Integrados	-	-	-	5,393	2,743	8,136
Novo Organismo Público para Implementação das Recomendações da CAVR	50	208	-	-	-	258
Fundo Contribuição ás Instituições de Carácter Social	-	-	200	-	-	200
Provisao para g7+	-	1,000	-	-	-	1,000
Capitalizacao (CITL)	-	-	-	-	200,000	200,000
Provisao para Liberalizacao de Telecomunicacoes	-	3,000	-	-	-	3,000
Ministério da Justiça	2,885	3,355	-	188	-	6,428
Gabinete da Ministra	73	26	-	-	-	99
Gabinete do Director Geral	20	16	-	1	-	37
Direcção Nacional de Administração e Financas	229	357	-	20	-	606
Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação	94	71	-	5	-	170
Direcção Nacional dos Direitos Humanos da Cidadania	90	54	-	5	-	149
Direcção Nacional dos Registos e do Notariado	430	1,078	-	36	-	1,544
Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e Reinserção Social	702	996	-	7	-	1,705
Centro de Formação Jurídica	78	80	-	16	-	174
Defensoria Pública	549	74	-	10	-	633
Direcção Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais	498	258	-	37	-	793
Comissão Nacional dos Direitos de Criança	23	107	-	8	-	138
Gabinete de Inspecção e de Auditoria	36	59	-	13	-	108
Gabinete do Vice Ministro	63	17	-	-	-	80
Direcção Policia Investigacao Criminal	-	162	-	30	-	192
Ministério da Saúde Incluindo Agências Autónomas	16,133	17,261	9,064	1,950	-	44,408
Ministério da Saúde Excluindo Agências Autónomas	15,856	13,782	9,064	1,950	-	40,652

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Gabinete do Ministro	69	268	-	-	-	337
Gabinete da Vice Ministra	62	151	-	-	-	213
Laboratório Nacional	260	142	-	-	-	402
Hospital Nacional Guido Valadares	2,419	1,715	-	-	-	4,134
Hospital Referê ^{en} cia Baucau	907	945	-	-	-	1,852
Hospital Referê ^{en} cia Maliana	526	546	-	-	-	1,072
Hospital Referê ^{en} cia Maubisse	365	538	-	-	-	903
Hospital Referê ^{en} cia Oecusse	430	499	-	-	-	929
Hospital Referê ^{en} cia Suai	458	516	-	-	-	974
Serviços Distritais de Saúde de Aileu	496	108	-	-	-	604
Serviços Distritais de Saúde de Ainaro	491	156	-	-	-	647
Serviços Distritais de Saúde de Baucau	815	123	-	-	-	938
Serviços Distritais de Saúde de Bobonaro	636	103	-	-	-	739
Serviços Distritais de Saúde de Covalima	644	115	-	-	-	759
Serviços Distritais de Saúde de Dili	967	147	-	-	-	1,114
Serviços Distritais de Saúde de Ermera	730	170	-	-	-	900
Serviços Distritais de Saúde de Lautem	731	164	-	-	-	895
Serviços Distritais de Saúde de Liquiça	489	128	-	-	-	617
Serviços Distritais de Saúde de Manatuto	768	193	-	-	-	961
Serviços Distritais de Saúde de Manufahi	592	174	-	-	-	766
Instituto de Ciências da Saúde	293	171	-	-	-	464
Serviços Distritais de Saúde de Oecusse	494	112	-	-	-	606
Serviços Distritais de Saúde de Viqueque	863	143	-	-	-	1,006
Gabinete do Director Geral	220	228	-	-	-	448
DN-Plano e Financas	141	2,336	4,006	739	-	7,222
DN-Saude Comunitaria	321	2,595	838	-	-	3,754
DN-Recursos Humanos	169	193	4,100	-	-	4,462
DN-Servicos Hospital	187	222	120	-	-	529
DN-de Administração Logistica e Aprovisionamento	206	814	-	1,211	-	2,231
Gabinete de Inspecção Fiscalização e Auditoria	108	67	-	-	-	175
SAMES (Agência Auto Financiada)	277	3,479	-	-	-	3,756
Ministério Educação e Cultura	51,832	31,087	-	3,716	-	86,635
Gabinete do Ministro	70	142	-	-	-	212
Gabinete do Vice Ministro	60	104	-	-	-	164
Gabinete do Inspector - Geral	126	193	-	-	-	319

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direcção Nacional de Finanças e Logística	279	3,463	-	2,117	-	5,859
Direcção Nacional do Plano, Estatísticas e Tecnologias de Informação	189	123	-	-	-	312
Gabinete Jurídico	47	150	-	-	-	197
Direcção Nacional do Ensino Recorrente	216	2,723	-	-	-	2,939
Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDOPE)	448	4,151	-	209	-	4,808
Gabinete de Protocolo e Média	104	301	-	235	-	640
Direcção Nacional do Currículo e avaliação Escolar	86	2,901	-	-	-	2,987
Direcção Regional-I	219	71	-	-	-	290
Direcção Regional-II	223	60	-	-	-	283
Direcção Regional-III	165	62	-	-	-	227
Direcção Regional-IV	208	59	-	-	-	267
Direcção Regional Oecusse	165	71	-	-	-	236
Direcção Nacional dos Recursos Humanos	217	67	-	-	-	284
Direcção Geral dos Serviços Corporativos	56	98	-	-	-	154
Direcção Geral de Administração Escolar, Inovação e Desenvolvimento Curricular	77	30	-	-	-	107
Direcção Geral do Ensino Superior	46	26	-	-	-	72
Direcção Nacional de Aprovisionamento	53	30	-	-	-	83
Direcção Nacional do Ensino Superior universitário	78	855	-	-	-	933
Direcção Nacional do Ensino Superior Técnico	59	64	-	-	-	123
Direcção Nacional de Desenvolvimento da Ciências e Tecnologias	54	19	-	-	-	73
Direcção Nacional de Ação Social Escolar	160	8,044	-	-	-	8,204
Direcção Nacional de Educação Pré-Escolar	71	86	-	-	-	157
Direcção Nacional do Ensino Básico	40,416	2,927	-	-	-	43,343
Direcção Nacional do Ensino Secundário Geral	77	216	-	35	-	328
Direcção Nacional do Ensino Secundário Técnico Vocacional	71	266	-	250	-	587
Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA)	-	229	-	4	-	233
Serviços Distritais de Educação de Díli	76	24	-	-	-	100
Serviços Distritais de Educação de Baucau	72	29	-	-	-	101
Serviços Distritais de Educação de Aileu	66	27	-	-	-	93
Serviços Distritais de Educação de Ainaro	60	28	-	-	-	88
Serviços Distritais de Educação de Bobonaro	76	33	-	-	-	109
Serviços Distritais de Educação de Ermera	66	33	-	-	-	99
Serviços Distritais de Educação de Lautém	66	34	-	-	-	100
Serviços Distritais de Educação de Liquiça	64	23	-	-	-	87
Serviços Distritais de Educação de Manatuto	66	33	-	-	-	99

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviços Distritais de Educação de Manufahi	60	29	-	-	-	89
Serviços Distritais de Educação de Covalima	70	31	-	-	-	101
Serviços Distritais de Educação de Viqueque	60	29	-	-	-	89
Direcção Nacional Museus e Biblioteca	100	253	-	-	-	353
Direcção Nacional do Património Cultural	95	61	-	-	-	156
Direcção Nacional de artes, Cultura e Indústrias criativas culturais	69	257	-	-	-	326
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	62	82	-	-	-	144
Direcção Geral da Cultura	47	132	-	99	-	278
Universidade Nacional de Timor Lorosae	6,617	2,418	-	767	-	9,802
Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território	3,678	17,835	11,509	2,496	36,496	72,014
Gabinete do Ministro	76	36	-	-	-	112
Gráfica Nacional	84	74	-	-	-	158
Arquivo Nacional	74	72	-	-	-	146
Instituto Nacional Administração Pública	157	76	-	-	-	233
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	366	61	-	-	-	427
Eleições de 2012	-	8,000	-	-	-	8,000
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Administrativa	62	66	-	-	-	128
Direcção Nacional do Desenvolvimento Local e Ordenamento do Território	227	412	-	-	-	639
Programa do Desenvolvimento Local	-	135	6,383	-	-	6,518
Pacote de Desenvolvimento Descentralizado I	-	-	-	-	33,791	33,791
Gabinete do Secretário de Estado da Região Especial de Oecusse	82	96	-	-	-	178
Gabinete do Director-Geral	32	19	-	-	-	51
Direcção Nacional da Administração e Finanças	219	6,767	-	2,496	2,705	12,187
Direcção Nacional de Planeamento, Avaliação e Cooperação Externa	16	36	-	-	-	52
Direcção Nacional da Administração Local	97	111	-	-	-	208
Administração Distrito de Manufahi	91	65	327	-	-	483
Administração Distrito de Viqueque	113	70	467	-	-	650
Administração Distrito de Lautém	100	70	373	-	-	543
Administração Distrito de Manatuto	118	74	287	-	-	479
Administração Distrito de Covalima	143	78	345	-	-	566
Administração Distrito de Ainaro	97	65	270	-	-	432
Administração Distrito de Aileu	87	65	337	-	-	489
Administração Distrito de Ermera	106	115	619	-	-	840
Administração Distrito de Liquiça	73	56	287	-	-	416
Gabinete do Inspector Geral	78	53	-	-	-	131

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Administração Distrito de Dili	806	816	447	-	-	2,069
Administração Distrito de Bobonaro	117	74	518	-	-	709
Administração Distrito de Baucau	123	113	669	-	-	905
Administração Distrito de Oecusse	87	65	179	-	-	331
Direcção Nacional de Apoio a Administração de Sucos	49	95	-	-	-	144
Ministério da Economia e Desenvolvimento	1,711	3,970	3,701	633	-	10,015
Gabinete do Ministro	82	172	-	-	-	254
Gabinete do Inspecção Auditoria do Ministerio	40	99	-	-	-	139
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	375	390	300	144	-	1,209
Instituto para a Promoção de Investimento e Exportação	10	425	121	19	-	575
Gabinete do Vice Ministro	66	87	-	-	-	153
Direcção Nacional de Pesquisa e Planeamento para o Desenvolvimento Nacional	65	256	-	11	-	332
Gabinete do Secretario de Estado do Meio Ambiente	65	68	-	-	-	133
Direcção Nacional do Meio Ambiente	243	277	50	81	-	651
Direcção Nacional para Assuntos Ambientais Internacionais	50	127	-	20	-	197
Gabinete do Secretario de Estado do Desenvolvimento Rural e Cooperativas	62	40	-	-	-	102
Direcção Nacional do Desenvolvimento Rural	306	284	250	120	-	960
Direcção Nacional das Cooperativas	141	349	250	48	-	788
Gabinete do Director Geral	35	84	-	118	-	237
Direccao Geral do Servicos Corporativos	22	62	-	10	-	94
Gabineti para a Igualdade Genero	26	67	30	8	-	131
Direcção Nacional da Administração e Finanças	106	1,137	2,700	43	-	3,986
Departamento do Aprovisionamento	17	46	-	11	-	74
Ministério da Solidariedade Social	1,727	3,226	117,453	554	1,792	124,752
Gabinete da Ministra	77	61	-	-	-	138
Inspecção e Auditoria Interna	19	79	-	5	-	103
Gabinete do Director Geral	42	94	-	12	-	148
Direcção Nacional da Administração e das Finanças	468	1,158	-	102	1,792	3,520
Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertaçao Nacional	62	55	-	-	-	117
Direcção Nacional dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertaçao Nacional	324	264	76,716	13	-	77,317
Gabinete do Secretário de Estado da Assistência Social e Desastres Naturais	61	55	-	-	-	116
Direcção Nacional da Assistencia Social	133	523	750	265	-	1,671
Direcção Nacional de Reinsersão Social	233	380	2,970	24	-	3,607

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direcção Nacional de Gestão de Desastres	134	389	1,400	100	-	2,023
Secretario do Estado da Segurança Social	61	55	-	-	-	116
Direcção Nacional da Segurança Social	113	113	35,617	33	-	35,876
Ministério das Infra-Estruturas Incluindo Agências Autónomas	5,963	97,850	100	699	3,077	107,689
Ministério das Infra-Estruturas Excluindo Agências Autónomas	3,570	8,017	100	699	3,077	15,463
Gabinete do Ministro	62	37	-	-	-	99
Gabinete do Director Geral	16	21	-	-	-	37
Autoridade Reguladora das Comunicações	67	61	-	-	-	128
Direcção dos Servicos Transportes Marítimos	53	95	-	-	-	148
Direcção Meteorologia e Geofísica	47	39	-	-	-	86
Direcção Nacional Informatica Tecnologia	103	88	-	-	-	191
Direcção Nacional Transporte Terrestres	282	406	-	-	-	688
Direcção Nacional dos Correios de Timor-Leste	86	317	-	-	-	403
Autoridade da Aviação Civil deTimor-Leste	47	172	-	-	-	219
Administração de Aeroportos e Navegação Aerea de Timor Leste (Agencia Auto Financiada)	258	246	-	-	-	504
Autoridade Portuaria de Timor Leste (Agência Auto Financiada)	151	142	-	-	-	293
Instituto Publico de Gestão de Equipamentos (Agencia Auto Financiada)	984	1,358	-	-	-	2,342
Operações do Berlin - Nakroma	-	1,957	-	-	-	1,957
Gabinete do Secretario de Estado para Eletricidade, Agua e Urbanização	58	21	-	-	-	79
Gabinete do Director Geral	4	14	-	-	-	18
Direcção Nacional de Servicos de Águas e Saneamento	748	804	100	-	-	1,652
Electricidade de Timor-Leste EDTL (Agencia Auto Financiada)	1,000	88,087	-	-	-	89,087
Técnicos EDTL para Acompanhamento do Projeto da Central Electrica	420	-	-	-	-	420
Direccao Nacional de Controlo de Qualidade de Água	107	47	-	-	-	154
Direccao Nacional dos Servicos de Saneamento Básico	96	34	-	-	-	130
Gabinete do Secretario de Estado das Obras Públicas	61	47	-	-	-	108
Gabinete do Director -Geral	21	34	-	-	-	55
Direcção Nacional de Edificação,Habitação e Planeamento Urbano	229	136	-	-	-	365
Direcção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	86	137	-	-	-	223
Direcção Nacional de Estradas,Pontes e Controlo de Cheias	544	355	-	-	-	899
Direcção Nacional deHabitacao e Planeamento Urbano	67	58	-	-	-	125
Gabinete Vice Ministro das Infra- Estruturas	62	42	-	-	-	104
Gabinete de Direcção Geral dos Serviços Corporativos	24	2,367	-	623	-	3,014
Direcção Nacional de Administração Geral	60	263	-	-	-	323

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direcção Nacional de Orcamento e Finanças	105	339	-	76	3,077	3,597
Direcção Nacional de Aprovisionamento	42	68	-	-	-	110
Direcção Nacional de Planeamento	73	58	-	-	-	131
Ministério do Turismo, Comercio e Industria	1,365	14,784	1,550	481	314	18,494
Gabinete do Ministro	68	272	-	-	-	340
Gabinete de Auditoria Interna	38	46	-	-	-	84
Direcção Geral dos Servicos Corporativos	77	93	-	-	-	170
Direcção nacional de Administracao dos Recursos Humanos e Materiais	38	95	-	-	-	133
Direcção Nacional de Aprovisionamento e Logistico	53	69	-	363	-	485
Direcção Nacional de Gestão e Financeira	64	766	400	-	314	1,544
Direcção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	66	89	-	-	-	155
Direcção Nacional do Comércio Externo	340	210	-	-	-	550
Direcção Nacional de Comércio Doméstico	78	2,456	-	-	-	2,534
Direcção Nacional da Indústria	59	89	-	-	-	148
Inspecção Alimentar e Economica	98	227	-	100	-	425
Inspecção Geral dos Jogos	63	174	-	-	-	237
Direcção Geral do Comercio e Industria	27	20	-	-	-	47
Direcção Nacional das Industriais Transformadores	65	98	-	-	-	163
Direcção Nacional do Turismo	25	180	-	-	-	205
Direcção Geral do Turismo	27	16	-	-	-	43
Direcção Nacional do Plano e Desenvolvimento Turistico	60	50	-	-	-	110
Direcção Nacional de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turistico	37	387	1,150	-	-	1,574
Fundo Seguransa Alimentar	68	9,347	-	18	-	9,433
Gabinete Juridico	14	102	-	-	-	116
Ministério Agricultura e Pescas	5,365	6,094	508	422	3,515	15,904
Gabinete do Ministro	70	29	-	-	-	99
Gabinete do Jurídico	15	9	-	-	-	24
Inspecção e Auditoria	21	14	-	-	-	35
Gabinete do Protocolo e Comunção Social	16	9	-	-	-	25
Direcção Nacional da Administração e Financas	294	348	-	51	3,515	4,208
Direcção Nacional de Pesquisa e Serviços Especiais	221	81	-	-	-	302
Direcção Nacional de Quarentena e Biosegurança	195	97	-	113	-	405
Direcção Nacional de Formação Técnica Agrícola	346	164	-	37	-	547
Direcção Nacional de Política e Planamento	103	74	-	2	-	179

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Gabinete do Director Geral	25	15	-	-	-	40
Gabinete do Secretario do Estado de Agricultura e Arboricultura	60	22	-	-	-	82
Direcção Nacional Agricultura e Horticultura	528	1,767	-	30	-	2,325
Direcção Nacional de Plantas, Industria e agro-comercio	118	203	-	-	-	321
Direccao Nacional de Florestas	273	172	-	15	-	460
Direcção Nacional de Irrigação e Gestão Utilização de Água	148	316	-	-	-	464
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	60	14	-	-	-	74
Direcção Nacional Pescas e Aqricultura	305	187	-	146	-	638
Gabinete do Secretário de Estado da Pecuaria	58	22	-	-	-	80
Direcção Nacional de Pecuaria e Veterinaria	279	448	-	8	-	735
Direcção Nacional de apoio ao Desenvolvimento Comunitaria Agricola	126	185	508	20	-	839
Serviços de Agricultura do Distrito Aileu	108	72	-	-	-	180
Serviços de Agricultura do Distrito Ainaro	139	117	-	-	-	256
Serviços de Agricultura do Distrito Baucau	228	273	-	-	-	501
Serviços de Agricultura do Distrito Bobonaro	221	248	-	-	-	469
Serviços de Agricultura do Distrito Covalima	190	253	-	-	-	443
Serviços de Agricultura do Distrito Ermera	151	74	-	-	-	225
Serviços de Agricultura do Distrito Liquicá	136	45	-	-	-	181
Serviços de Agricultura do Distrito Lautém	188	89	-	-	-	277
Serviços de Agricultura do Distrito Manatuto	162	179	-	-	-	341
Serviços de Agricultura do Distrito Manufahi	179	200	-	-	-	379
Serviços de Agricultura do Distrito Oecusse	205	184	-	-	-	389
Serviços de Agricultura do Distrito Viqueque	197	184	-	-	-	381
Tribunais	875	1,809	-	106	-	2,790
Conselho Superior de Magistratura Judicial	13	10	-	-	-	23
Tribunal de Recurso	700	1,584	-	77	-	2,361
Tribunais Distritais	163	215	-	29	-	407
Procuradoria Geral da República	1,155	1,097	-	486	554	3,292
Procuradoria-Geral da República	818	1,058	-	486	554	2,916
Procuradoria Distrital de Baucau	137	18	-	-	-	155
Procuradoria Distrital de Suai	101	11	-	-	-	112
Procuradoria Distrital de Oecusse	99	10	-	-	-	109
Provedoria dos Direitos Humanos e Justica	495	519	-	79	-	1,093
Provedoria dos Direitos Humanos	495	519	-	79	-	1,093

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviço Público de Radiodifusão, Televisão de Timor-Leste	632	2,208	-	487	-	3,327
Direcção de Informação	214	230	-	-	-	444
Administração e Finanças	104	1,682	-	3	-	1,789
Direccao de Programacao da RTTL'EP	145	204	-	4	-	353
Direcção de Apoio Técnico da RTTL' EP	170	92	-	480	-	742
Comissão Nacional das Eleicoes	529	2,218	3,000	101	-	5,848
Comissão Nacional das Eleições	529	2,218	3,000	101	-	5,848
Comissão Anti Corrupção	470	755	-	148	800	2,173
Comissão de Anti-Corrupção	470	755	-	148	800	2,173
Comissão da Função Pública	402	1,333	-	70	-	1,805
Comissão da Função Publica	402	1,333	-	70	-	1,805

Anexo III

**Fundos Autónomos que são parcialmente financiados por receitas próprias dentro do
Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2012**
(US\$'000)

	Despesas	Receitas Próprias	Subsídio do Governo
Electricidade de Timor-Leste			
Salários e Vencimentos	1.000		
Bens e Serviços	88.087		
Capital Menor			
Capital de Desenvolvimento	0		
Total	89.087	16.080	73.007
ANATL			
Salários e Vencimentos	0.258		
Bens e Serviços	0.246		
Capital Menor	0		
Capital de Desenvolvimento	0		
Total	0.504	1.350	-0.846
APORTIL (Incluindo Berlim-Nakrona)			
Salários e Vencimentos	0.151		
Bens e Serviços	0.142		
Capital Menor	0		
Capital de Desenvolvimento	0		
Total	0.293	3.390	-3.097
IGE			
Salários e Vencimentos	0.984		
Bens e Serviços	1.358		
Capital Menor	0		
Capital de Desenvolvimento	0		
Total	2.342	0.110	2.232
SAMES			
Salários e Vencimentos	0.277		
Bens e Serviços	3.479		
Capital Menor	0		
Capital de Desenvolvimento	0		
Total	3.756	0.000	3.756
Total das Agências Auto Financiadas	95.982	20.930	75.052

Annex IV - Dotações Orçamentais para 2012 (\$'000) - Fundo das Infra-estruturas

Programas	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas	Receitas Próprias	Dotação
Total	-	-	-	-	746,161	746,161	-	746,161
Agricultura	-	-	-	-	4,184	4,184	-	-
Irrigação	-	-	-	-	4,184	4,184	-	-
Água e Sanitação				13,500		13,500	-	-
Desenvolvimento Urbano e Rural	-	-	-	-	6,913	6,913	-	-
Edifícios Públicos	-	-	-	-	35,900	35,900	-	-
Educação	-	-	-	-	11,171	11,171	-	-
Escolas	-	-	-	-	11,171	11,171	-	-
Energia Eléctrica	-	-	-	-	282,000	282,000	-	-
Equipamento Informático	-	-	-	-	7,100	7,100	-	-
MDG	-	-	-	-	75,000	75,000	-	-
Água e Sanitação	-	-	-	-	20,420	20,420	-	-
Habitação	-	-	-	-	54,580	54,580	-	-
Saúde	-	-	-	-	3,352	3,352	-	-
Hospitais / Clínicas	-	-	-	-	3,352	3,352	-	-
Segurança e Defesa	-	-	-	-	9,130	9,130	-	-
Solidariedade e Social	-	-	-	-	1,250	1,250	-	-
Monumentos	-	-	-	-	1,250	1,250	-	-
Tasi Mane	-	-	-	-	162,800	162,800	-	-
Aeroportos	-	-	-	-	10,000	10,000	-	-
Estradas e Pontes	-	-	-	-	45,220	45,220	-	-
Petróleo e Gás	-	-	-	-	107,580	107,580	-	-
Transporte	-	-	-	-	133,861	133,861	-	-
Aeroportos	-	-	-	-	9,386	9,386	-	-
Estradas e Pontes	-	-	-	-	113,050	113,050	-	-
Portos	-	-	-	-	11,425	11,425	-	-

Annex IV-A - Dotações Orçamentais para 2012 (\$'000) - Despesas financiadas através do endividamento público

Programas	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas	Receitas Próprias	Dotação
Total	-	-	-	-	33,100	33,100	33,100	33,100
Transporte	-	-	-	-	13,100	13,100	13,100	-
Estradas	-	-	-	-	13,100	13,100	13,100	-
Água e Sanitação					20,000	20,000	20,000	
Esgostos					20,000	20,000	20,000	

Anexo V - Dotações Orçamentais para 2012 (\$'000) - Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano

Programas	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas	Receitas Próprias	Dotação
Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	-	30,000	-	-	-	30,000	-	30,000
Formação Profissional	-	10,033	-	-	-	10,033	-	-
Formação Técnica	-	1,033	-	-	-	1,033	-	-
Bolsas de Estudos	-	11,874	-	-	-	11,874	-	-
Outros Tipos de Formação	-	7,060	-	-	-	7,060	-	-



No:348 GMF / 2011

16 de Setembro de 2011

**Sua Excelência, Senhor Primeiro-Ministro
Kay Rala Xanana Gusmão
República Democrática de Timor-Leste**

ASSUNTO: Solicitação de transferência a partir do Fundo Petrolífero

Este relatório é fornecido ao abrigo das alíneas a) e b) do Artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero.

O Rendimento Sustentável Estimado é calculado de acordo com as provisões delineadas no Apêndice 1 da Lei do Fundo Petrolífero.

Rendimento Sustentável Estimado para o Ano Financeiro de 2012	Montante (dólares americanos) 665.3 milhões
Rendimento Sustentável Estimado para o Ano Financeiro anterior: 2011	Montante (dólares americanos) 734 milhões

O Orçamento para 2012 inclui como anexo uma análise da metodologia na qual os cálculos do RSE se baseiam.

De acordo com a alínea c) do Artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero, o Auditor Independente deverá certificar o montante do Rendimento Sustentável Estimado. O relatório de certificação segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Emilia Pires
Ministra das Finanças



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças
Gabinete da Ministra



"Adeus Conflito, Bemvindo Desenvolvimento"

Sua Excelência, Senhor Primeiro-Ministro
República Democrática de Timor-Leste

Data, 16 de Setembro de 2011

Ofício n.º 349 /GMF/IX/2011

Assunto: Requisitos para transferência a partir do Fundo Petrolífero

O presente relatório é apresentado nos termos da alínea a) da Lei do Fundo Petrolífero.

De acordo com o determinado pela alínea b) do artigo 9 da Lei do Fundo Petrolífero, a tabela abaixo mostra a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2012, em resultado da proposta de transferência do Fundo Petrolífero de um montante que excede o Rendimento Sustentável Estimado em 2012:

Ano Fiscal	Rendimento Sustentável Estimado, Transferências em 2012	
	\$665.3 milhões	\$1594.2 milhões
2013	669.5	641.2
2014	673.9	645.3
2015	678.2	649.5
2016	682.6	653.7
2017	687.0	657.9
2018	691.4	662.1
2019	695.9	666.4
2020	700.4	670.7
2021	704.9	675.0
2022	709.5	679.4
2023	714.0	683.8
2024	718.7	688.2
2025	723.3	692.6

De acordo com a alínea c) do artigo 9 da supracitada Lei, o Auditor Independente deve certificar as estimativas de redução do Rendimento Sustentável Estimado.

Todos os cálculos foram levados a cabo por especialistas técnicos do Ministério das Finanças e com a ajuda de assistência profissional externa.

Sem mais assunto de momento, subscrevo-me com a minha mais elevada consideração e estima.



Emilia Pires
Ministra das Finanças



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

N.º Ref. 1532 GPM/IX/2011

A Sua Excelência
Presidente do Parlamento Nacional
Sr. Fernando Lasama de Araújo
Parlamento Nacional
Díli

Excelência,

Na sequência da submissão, para consideração e aprovação do Parlamento Nacional, da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2012, venho apresentar a Vossa Excelência as razões subjacentes à **Transferência de Fundos a partir do Fundo Petrolífero**, considerando que é necessário um montante de financiamento superior ao Rendimento Sustentável Estimado para reforçar o crescimento da economia nacional e, desta forma, assegurar o cumprimento de políticas de desenvolvimento sustentáveis para o País.

Assim e de acordo com o Artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero, a presente carta vem justificar a necessidade destes montantes para os interesses a longo prazo de Timor-Leste e dos seus cidadãos.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, nestes últimos dois anos, tivemos a capacidade de consolidar o estado da Nação quando, em estreita cooperação com os outros Órgãos de Soberania, garantimos um clima de maior paz e segurança e apostámos num maior investimento público, desde as infra-estruturas à agricultura, passando pelas áreas da saúde e educação e não descurando ainda o investimento nas áreas de justiça social.

Inspirados nas nossas dificuldades, mas também na experiência de outras Nações em situação de fragilidade, que levam, em média, cerca de 10 a 15 anos a recuperar a estabilidade, apostamos no forte investimento em iniciativas com impacto directo na vida das populações, ganhando uma maior participação e confiança de todo o Povo na resolução dos conflitos e na consolidação da Unidade e da Estabilidade Nacional.

“Adeus Conflito, Bem-vindo Desenvolvimento” tem vindo e vai continuar a ser o mote da nossa Nação e de tal forma este mote tem sido interiorizado pelo nosso Povo que passamos a ser um modelo para todos os países que renascem do conflito e da fragilidade, como se comprova através da liderança do g7+, grupo este que inclui 17 países em situação de pós-conflito e que representa cerca de 350 milhões de pessoas.

Em resumo, foi usufruindo das reformas institucionais, políticas e legislativas e beneficiando da estabilidade política e social alcançada, que nos foi possível concentrar em investimentos sectoriais que resultaram num período de crescimento económico sem precedentes.

Sua Excelência Sr. Presidente do Parlamento Nacional, Timor-Leste tem ainda motivos para regozijar-se pela forma como tem gerido as suas riquezas naturais. O nosso Fundo Petrolífero tem vindo a monitorizar e a arrecadar as receitas petrolíferas de forma transparente e eficiente.

Actualmente, o Fundo Petrolífero tem um saldo de cerca de 8,3 mil milhões de dólares, tendo sido o primeiro país da Ásia e o terceiro de todo o mundo a actuar de acordo com a Iniciativa de Transparências das Indústrias Extractivas. Este reconhecimento internacional permitiu sermos eleitos para um segundo Mandato como Membros do Conselho Internacional da ITIE.

A Transparência é, para o Governo, um dos pontos essenciais da reforma da gestão do Estado timorense. Sabemos que sem a implementação de fortes princípios de boa governação, não podemos contar com a participação activa da Sociedade Civil e do Sector Privado na construção da nossa economia, na construção do nosso Estado.

É neste sentido que o Governo de Timor-Leste, nestes últimos quatro anos, tem vindo a reforçar a capacidade institucional da Administração Pública com o objectivo de defender os

melhores interesses do Estado, melhorar a prestação dos serviços públicos e, claro, promover a boa governação.

As nossas reformas na área da Gestão das Finanças Públicas são já sobejamente conhecidas pelos Distintos Deputados. Também a criação da Comissão da Função Pública, da Comissão Anti-Corrupção e o processo de instalação de uma Instituição Superior de Controlo, a nossa Câmara de Contas, enquanto organização que promove a transparência e responsabilização das contas públicas, são fortes indicadores do nosso empenho em garantir uma boa governação.

Ainda como forma de garantir o máximo de transparência e participação públicas, conduzimos debates sobre a Administração Pública e Gestão Financeira, como preparação para o Orçamento Geral do Estado, de forma mais aberta possível, televisionado em directo para o público timorense.

Já durante este ano, lançámos o Portal da Transparência e o Portal do Aprovisionamento que permitem aceder a dados actualizados diariamente sobre o processo de Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste e a sua execução fiscal, assim como providenciar a consulta pública a todos os projectos públicos anunciados, permitindo concursos competitivos a nível mundial, atribuindo prazos específicos para determinar se os pagamentos são efectuados atempadamente e de forma aberta, ao mesmo tempo que se acompanham os resultados dos contratos.

Considerando estes progressos, estamos em condições de fazer avançar o País rumo ao desenvolvimento. O Orçamento Geral do Estado para 2012 será o primeiro orçamento elaborado para reflectir os objectivos de desenvolvimento consubstanciados no Plano Estratégico de Desenvolvimento. Este Plano é o produto da recolha das aspirações no nosso Povo, através da realização de uma consulta pública alargada, realizada nos 65 sub-distritos, incluindo aldeias e sucos de todo o território nacional.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento que abrange três áreas cruciais para o desenvolvimento da Nação: o capital social, as infra-estruturas e o desenvolvimento económico; foi ainda informado por dados precisos para substanciar o verdadeiro progresso e definir as políticas e programas necessários, refiro-me aos resultados dos Censos de 2010,

que permitiram capturar um retrato real e objectivo da população e desta forma garantir a implementação de políticas sustentáveis.

A metodologia constante no PED remete para um pacote integrado de políticas estratégicas para serem implementadas a curto prazo (um a cinco anos), com continuidade a médio prazo (cinco a dez anos) e sob uma perspectiva a longo prazo (dez a vinte anos), que sirvam de guia para um desenvolvimento inclusivo, sustentável e de longo prazo.

É neste sentido que o Orçamento para 2012, e a transferência de fundos do Fundo Petrolífero, vem viabilizar a consolidação daquilo que já foi alcançado em termos de progressos nacionais para, ao mesmo tempo, posicionar-nos naquele que é o próximo desafio para a Nação: transformar Timor-Leste num País de rendimento médio-alto, já em 2030.

Para tal, no próximo ano, continuaremos a investir na construção e manutenção de infra-estruturas essenciais e produtivas, que aproximem a nossa população e impulsionem as nossas indústrias emergentes, incluindo a melhoria da qualidade das nossas estradas e dos portos comerciais, a melhoria da água e do saneamento e providenciar à nossa população energia e um sistema moderno de comunicações a preços acessíveis.

O acesso à electricidade é um direito básico e o pilar do nosso futuro económico. Continuamos a agir com o intuito de assegurar que até 2015 todos os habitantes de Timor-Leste tenham acesso a um fornecimento fiável de electricidade 24 horas por dia, através de investimento, já feito, em novas centrais eléctricas e em melhores sistemas de transmissão e distribuição.

Iremos ainda melhorar as infra-estruturas na Costa Sul para atrair investimento no sector petrolífero a jusante. Por outro lado, e ainda investindo em infra-estruturas, vamos continuar a implementar e desenvolver programas que foram um sucesso no ano de 2011, como é o caso do Programa de Desenvolvimento Descentralizado e o Programa de Desenvolvimento Local.

Estes Programas, em 2012, irão financiar o desenvolvimento de infra-estruturas em pequena escala, como é o caso de construção de estradas, instalações de educação, abastecimento de água, saneamento público e sistemas de irrigação.

Sabendo que três quartos da nossa população residem em zonas rurais, continuaremos a investir em projectos estruturantes na área da agricultura para aumentar a produtividade do sector agrícola, que juntamente com os PDDs I e II e o PDL, irão promover a criação de empregos para os jovens e adultos que residem nas áreas rurais.

O Orçamento Geral do Estado para 2012 prevê ainda um investimento para capitalização da Companhia de Investimento de Timor-Leste, criada pelo Governo, que irá promover oportunidades de investimento e de crescimento da riqueza nacional, levando a cabo projectos estratégicos importantes com incidência comercial. A criação da CITL visa ajudar o Estado de Timor-Leste a atingir o objectivo de desenvolver uma economia nacional sustentável por via da transformação da riqueza do Fundo Petrolífero na economia não-petrolífera, através do crescimento económico e da diversificação da economia, deixando de depender do petróleo e do gás para passar a ser assente na indústria e nos serviços.

Considerando que o desenvolvimento das infra-estruturas não é por si só suficiente para o desenvolvimento sustentável da Nação, iremos ainda continuar, através do investimento previsto para 2012, a formar os recursos humanos nacionais.

Esta formação diz respeito aos professores em larga escala, com o objectivo de aumentar a competência e o profissionalismo dos professores, garantindo um melhor nível de ensino no médio e longo prazo mas, também, a formação naqueles sectores que são estratégicos para o desenvolvimento nacional, tais como a justiça, a saúde, as infra-estruturas, a agricultura, o turismo e a gestão petrolífera e financeira.

O desenvolvimento de quadros técnicos nacionais qualificados é crucial nesta fase de arranque económico da Nação, permitindo que esta se desenvolva de forma sustentável e permitindo a competição no contexto do desenvolvimento regional em que se integra.

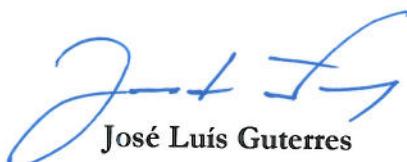
Ainda neste contexto de que investir nas pessoas é investir no futuro do País, iremos continuar o nosso programa de transferências públicas, incluindo o pagamento de subsídios aos Combatentes da Libertaçāo Nacional, aos idosos e a outros grupos vulneráveis. A nossa experiência de governação demonstrou que este tipo de programas de justiça e estabilidade social, têm um retorno inestimável e de longo-prazo para o País.

Por tudo isto que foi apresentado justifica-se um levantamento que excede os 3% do RSE considerando que todas as políticas e medidas constantes ao Orçamento Geral do Estado de 2012 são integradas e com um objectivo e interesse únicos: garantir o desenvolvimento sustentável do País a longo-prazo.

Finalmente, considerando que o relatório certificado pelo Auditor Independente irá ser submetido ao Parlamento Nacional assim que estiver disponível, junto envio, em anexo, a tabela que mostra a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais seguintes a 2012, de acordo com a alínea b) do artigo 9.º

Aceite Vossa Excelência a minha mais elevada consideração e estima.

Díli, 27 de Setembro de 2011



José Luís Guterres

Primeiro-Ministro da República Democrática de Timor-Leste, em exercício

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA DE FIABILIDADE PARA O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR- LESTE

Auditámos o cumprimento, por parte do Ministério das Finanças, do disposto nos parágrafos II e III do Anexo I da Lei do Fundo de Petróleo (Lei nº 9/2005) da República Democrática de Timor-Leste (“A Lei”), no cálculo do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal de 2012.

Responsabilidade do Ministério das Finanças pelo Cálculo do Rendimento Sustentável Estimado

O Ministério das Finanças é responsável pelo cálculo do Rendimento Sustentável Estimado, para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2012, em conformidade com o Anexo I da Lei. Adicionalmente, o Ministério das Finanças é responsável por garantir que todas as assunções cumprem com o disposto nos parágrafos IV e V do Anexo I.

A nossa Responsabilidade

A nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre se o cálculo do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2012 foi efectuado, em todos os aspectos materiais, de acordo com as fórmulas constantes dos parágrafos II e III do Anexo I da Lei. A nossa auditoria foi conduzida de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 *Trabalhos de Garantia de Fiabilidade Que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica*, de modo a obter garantia razoável sobre se o Ministério das Finanças cumpriu com os requisitos que se encontram dispostos na Lei. Os nossos procedimentos consistiram principalmente em indagações a responsáveis do Ministério das Finanças, em inspecções de evidências, incluindo do Orçamento, e na obtenção e revisão do cálculo do Rendimento Sustentável Estimado.

Estes procedimentos foram executados de modo a concluir sobre se o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspectos materiais, com os requisitos que se encontram dispostos na Lei.

Conclusão

Em nossa opinião, o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo I da Lei do Fundo de Petróleo (Lei nº 9/2005) da República Democrática de Timor-Leste, no cálculo do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2012. O cálculo evidencia um Rendimento Sustentável Estimado de 665.3 milhões de Dólares dos Estados Unidos da América.



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Chartered Accountants

Darwin

23 de Setembro de 2011

Preparado para o Governo da República Democrática de Timor-Leste pelo Ministério das Finanças



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Edifício 5, 1.º Andar, Palácio do Governo, Díli, Timor-Leste

Phone - +670 3339510 Fax - +670 3331204

Website - www.mof.gov.tl